

A pressa que deforma a Constituição

Cena 1 — Na tarde da última segunda-feira, o deputado Fernando Lyra (PMDB-PE) estancou, surpreso, alvejado pela pergunta de um amigo em meio à sessão da Constituinte: "O que você acabou de votar?" Lyra tentou, primeiro, escapar: "Foi essa emenda aí dos trabalhadores rurais". Apertado para explicar o conteúdo da emenda, tentou escapar novamente: "Essa, que equiparou todo mundo". Ante a insistência do amigo, confessou: "Não sei direito. Votei com a liderança do meu partido".

Cena 2 — Apressado, o deputado Ibsen Pinheiro, líder do PMDB na Câmara, ingressou no plenário da Constituinte no final da tarde da última terça-feira de modo a não perder a votação que o deputado Ulysses Guimarães acabara de anunciar. Ocupou uma poltrona da penúltima fila, preparou-se para digitar seu código de votação e só então lembrou que desconhecia a matéria que seria votada. "Que votação é essa?", indagou ao deputado Ziza Valadares (PMDB-MG), sentado ao seu lado. Ziza não sabia.

Cena 3 — "Vamos votar agora a emenda que permite a reeleição de prefeito a presidente da República", observou o deputado Álvaro Valle (PL-RJ) no início da noite da quarta-feira em conversa com o deputado Amaral Netto (PDS-RJ). "A emenda é outra", alertou o deputado Delfim Netto (PDS-SP), sentado ao lado dos dois. "Não é, é a da reeleição", garantiu Valle. "Vocês querem que eu vá ao Ulysses perguntar? Tenho certeza disso." Valle estava certo.

O que está errado é a pressa desmedida que aniquila ou que reduz as chances de senadores e deputados saberem, pelo menos, o que estão votando. A Constituinte disparou — regida pelo deputado Ulysses Guimarães. Está batendo, diariamente, seus próprios recordes de votação, queimando etapas, atropelando o regimento interno, superando previsíveis impasses no exame de artigos polêmicos. Por um lado, isso é bom, chega a ser ótimo, é preciso reconhecer.

A sociedade aguarda, há mais de um ano, a nova Constituição. O arrastado, penoso método adotado para sua confecção contribuiu para adensar o clima de incerteza em que vive o país. De resto, Ulysses sabe que o quadro econômico tende a se agravar em um ritmo, também, vertiginoso. É preciso promulgar a futura Constituição antes que a agudização da crise possa atropelá-la, inviabilizando-a. "O doutor Ulysses procura ajustar o calen-

dário da Constituinte ao calendário da crise", comenta Valle.

Arrisca-se, porém, a produzir uma Constituição que, movida a uma velocidade temerária, reúna tais defeitos que acabe servindo mais para alimentar do que para driblar da crise. Valle não é contra a pressa — pede, apenas, e com razão, que pelo menos seja dado aos constituintes o direito de saberem, com o mínimo de exatidão, o que de fato estão votando. O regimento interno da assembléia permite a fusão de emendas até um minuto antes do início de sua votação.

A prática generalizou-se. A nova emenda, que surge através do processo de fusão, é entregue, manuscrita, a Ulysses, que, depois de lê-la e de convocar um orador para que a defenda e outro para que a critique, a põe em votação. Valle sugere o recurso elementar a uma máquina de xerox que facilite a distribuição de cópias da emenda para os constituintes enquanto os oradores da tribuna examinam seus méritos e defeitos. "Não podemos votar atendendo, apenas, à orientação das lideranças", protesta Valle.

O deputado do PL colecionou o que, ao seu ver, configura uma série de erros cometidas até agora pela Constituinte devido ao ritmo acelerado das votações:

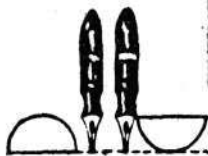
* A prisão em flagrante ou condicionada a ordem de autoridade judiciária acaba, de fato, com o instituto da prisão administrativa. Como agir, por exemplo, um comandante de navio às voltas, em alto mar, com um crime cometido por um dos seus subordinados? Terá que retornar ao porto para obter de um juiz a ordem de prisão contra o acusado e só então poder prendê-lo?

* O *Centrão* queria que a realização de qualquer reunião em via pública dependesse do consentimento da autoridade competente. As esquerdas se opuseram à necessidade do consentimento. Concordaram que haja, somente, a comunicação à autoridade. Do jeito que o artigo foi votado, até para a realização de uma festa junina no meio da rua o cidadão terá que informar antes à polícia. "Nem no Império, o Estado teve tantos poderes", observa Valle.

* O que é capaz de infernizar mais a vida do cidadão comum? O SNI ou o Serviço de Proteção ao Crédito? O acordo que permitiu a aprovação do *habeas data* dá direito ao cidadão de ter acesso às informações colecionadas a seu respeito pelos bancos de dados ou instituições públicas similares. As instituições privadas ficaram de fora.

* Na votação do artigo sobre o direito de greve, perdeu-se, por causa da pressa, a oportunidade de se discutir o assunto mais amplamente. Hoje, na Europa, segundo Valle, o que se examina é a interdição ao direito de greve nos serviços sujeitos a monopólio — não mais nos serviços considerados essenciais. A Constituinte remeteu para uma futura lei ordinária a definição do que seja serviço essencial. Até lá, o direito de greve tornou-se amplo, geral e irrisório.

Ricardo Noblat



JORNAL DO BRASIL

ARC X